



Atos do Poder Executivo

fls. 199

LEI N 2.104, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de dotao oramentria e crdito suplementar por anulao para abertura de dotao oramentria.

PAULO: O PREFEITO DO MUNICPIO DE GUAR, ESTADO DE SO

Fao saber que a Cmara Municipal de Guar aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1 Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de dotao oramentria e crdito suplementar para abertura de dotao oramentria.

Art. 2 A autorizao referente aos crditos suplementares para abertura de dotao oramentria tero sua cobertura atravs da anulao de fichas de despesas.

ANULAR - Ficha n 163 – 02.06.02 – 12.365.0160.2017.0000 –
Fonte 01 – Valor de R\$ 550.000,00 e suplementar a ficha (Abertura)

ANULAR - Ficha n 178 – 02.06.03 – 12.361.0150.2018.0000 –
Fonte 01 – Valor de R\$ 368.000,00 e suplementar a ficha (Abertura)

REFORAR - Ficha a criar – 02.06.08 – Valor de R\$ 918.000,00

ANULAR - Ficha n 178 – 02.06.03 – 12.361.0150.2018.0000 –
Fonte 01 – Valor de R\$ 182.000,00 e suplementar a ficha (Abertura)

ANULAR - Ficha n 190 – 02.06.04 – 12.363.0154.2019.0000 –
Fonte 01 – Valor de R\$ 130.000,00 e suplementar a ficha (Abertura)

REFORAR - Ficha a criar – 02.06.02 – Valor de R\$ 312.000,00

Art. 3 Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposies em contrrio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, 14 de junho de 2023.

VINCIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurdico